



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 915/97-PMM

Denomina de "PASSAGEM PEDRO
DANTAS" a atual "PASSAGEM CORA
DE CARVALHO".

CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

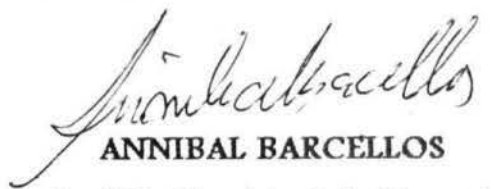
*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o denominada de "PASSAGEM PEDRO
DANTAS", a atual "PASSAGEM CORA DE CARVALHO", situada nesta cidade entre
as ruas Tiradentes e General Rondon, conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de dezembro de 1997.


ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

AR. UIVE-SE

Em.

 Scout